



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 027/2025.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1.495/2025 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.495/2025, que, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Desportistas do Município de Urupá – RO, e dá outras providências”.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

A matéria trata da autorização para celebração de convênio, para que possa ser realizado campeonato municipal de futebol.

A mesma está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em estudo a matéria, vimos que a mesma autoriza a celebração de convênio com a Associação dos Desportistas de Urupá, Inscrita no CNPJ Nº 33.428.809/0001-78, através de convênio no valor de R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil e cento e vinte reais) para a realização de campeonato municipal de futebol.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS**

As despesas decorrentes ficam na programação 27.8120006.2022, Desenvolvimento das atividades desportistas, elemento de despesa 3.3.50.43 Subvenções sociais, no orçamento da SEMECE.

A matéria está de acordo com as normas legais, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2025.

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma é de grande importância, e visa autorizar celebrar convênio com a Associação dos Desportistas de Urupá, Inscrita no CNPJ Nº 33.428.809/0001-78, devidamente regularizada e com capacidade para realizar toda a organização, cabendo a mesma realizar a prestação de contas.

A matéria segue as normas legais, assim seguimos a orientação do relator e somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2025.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATORA

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO